



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**1º TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 049/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PML  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PML**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. [REDACTED] -21 e portador da cédula de identidade RG nº 3. [REDACTED] -3, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.239/0001-69, estabelecida na BR SC 303 – Km 47, s/nº, Interior, no município de Ibicaré/SC, CEP: 89640-000, neste ato representada por **ALEXANDRE CALDEIRA**, portador do documento de identidade nº 6 [REDACTED] -0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 033 [REDACTED] -96, denominado **FORNECEDOR 02**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE BRITAS E MATERIAIS PÉTREOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, decidem prorrogar o prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 049/2023** até **30 de abril de 2024**, ou até a conclusão do novo processo licitatório em andamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Ação (s):  
04.006.15.452.400.2.406 - Manutenção dos serviços na área urbana  
04.007.15.782.400.2.407 - Manutenção dos serviços na área rural  
Modalidade de Aplicação (s):3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas  
Fonte (s): 1.500.0000.00 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposição em Lei.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo o, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 28 de março de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**ALEXANDRE CALDEIRA  
PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E  
COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA  
FORNECEDOR 2**

**TESTEMUNHAS:**

1. -----

2. -----